



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14295, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Inclui dispositivo no Decreto nº 5.346, de 25 de outubro de 1985.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.346, de 25 de outubro de 1985, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...

...

§3º Excetua-se do previsto no §2º deste artigo, as edificações objeto de penhora de natureza fiscal ou trabalhista decorrentes de determinação judicial.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2018, de 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de junho de 2018.

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**